



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE", CNPJ nº 44.832.426/0001-87, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmento nº 921, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pela Sra. **Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo**, brasileira, portadora do RG nº 14.099.807-X e CPF nº 172.870.958-07 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 69/17 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 008/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias**, através de Plano de Contingência, com a finalidade de readequar as ações de forma a garantir a continuidade do serviço, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID -19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho a partir de 11 de maio de 2020 para ajustes na execução do serviço, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.

2.2. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.

2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Plano de Contingência aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 008/2017 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2020



Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social



**Ana Eugenia Zuany Barroso
Pereira Biazzo**
Presidente da APAE



Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
São João da Boa Vista – APAE**

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



**PLANO DE CONTINGÊNCIA – AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE
EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19**

Termo de Colaboração 008/2017

1. TIPO DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em situação de Dependência e suas Famílias.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

2.1 NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – APAE

CNPJ: 44.832.426.0001/87

Endereço (Sede): Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº: 921 Bairro: Santo Antônio

Cidade: São João da Boa Vista - CEP: 13.871-200

Fone: 19 36 22 25 36

E-mail: apae.sjbv@terra.com.br

2.2 INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

CMAS: 003706/2000

Nº Certificado CEBAS: 7100.062374/2018-02

2.3 TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A OSC:

Isenção IPTU e Cota Patronal

2.4 DIRETORIA

Vigência do Mandato: de 01/01/2020 até 31/12/2022

2.4.1 PRESIDENTE

Nome: Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo.

Data de Nascimento: 29/04/1948

CPF: 172.870.958-07

RG: 14.099.807-X

Cargo: Voluntária

Nº do Registro

Endereço residencial completo: Rua Napoleão, 380 Jd Sto André

Telefone pessoal: 19 36222536

Telefone institucional: 19 36222536

E-mail pessoal: aebiazzo@hotmail.com

E-mail institucional: apae.sjbv@terra.com.br



2.4.2 VICE PRESIDENTE:

Nome: Durvalina de Souza Stefani

Data de Nascimento: 28/03/1953

CPF: 154.524.088-43

RG: 15.690.221-7

Cargo: Voluntária

Nº do Registro Profissional:

Endereço residencial completo: Rua Valter Graff, 96 Jd Progresso

Telefone pessoal:

Telefone institucional: 1936222536

E-mail pessoal:

E-mail institucional: apae.sjbv@terra.com.br

2.4.3 SECRETÁRIO:

Nome: Nair Bernardes de Oliveira

Data de Nascimento: 14/02/1943

CPF: 580.846.498-68

R G: 4.786.512-X

Cargo: Voluntária

Nº do Registro Profissional:

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, 187 – Centro

Telefone pessoal: 19 99116-0343

Telefone institucional: 19 36222536

E-mail pessoal: nairbernadd@gmail.com

E-mail institucional: apae.sjbv@terra.com.br

3. ÁREA DE ATUAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência, Idosa e suas Famílias.

4. NÍVEL DE PROTEÇÃO/ÁREA PROGRAMÁTICA:

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

5.1. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL

Nome: Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
São João da Boa Vista – APAE**

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



CPF: 172.870.958-07

RG: 14.099.807-X

Cargo: Presidente

Nº do Registro Profissional: Voluntário

Período da Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2022

Telefone para contato: (19) 3622 2536/ (19) 3633 4606

Endereço: Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, Nº 921 - Bairro: Santo Antônio.

E-mail pessoal: aezbiazzo@hotmail.com

5.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL PELA PRESTAÇÃO DAS CONTAS

Nome: Suelene de Lourdes Cozentino Tavares

CPF: 025.029.088-09

RG: 15.689.007-0

Cargo: Secretária Administrativa Nº do Registro Profissional:

Período da Gestão: 01/11/1996 – indeterminado

Telefone para contato: (19) 3622 2536/ (19) 3633 4606

Endereço: Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, Nº 921 - Bairro: Santo Antônio.

E-mail pessoal: suellent13@hotmail.com

6. REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍODO DA PANDEMIA

- **OBJETO**

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Atendimento para Pessoa com Deficiência (PCD), Idosas e Suas Famílias.

- **INTRODUÇÃO**

O cenário atual imposto pela COVID-19 exige a reorganização dos Serviços Socioassistenciais, com adoção de medidas e procedimentos que garantam a continuidade de seu funcionamento durante o período de pandemia. A oferta das ações socioassistenciais nesse período devem observar as medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, primando pela segurança e saúde dos usuários e profissionais.

Considerando que a pessoa com deficiência integra o grupo de risco aos agravamentos da infecção pela COVID-19, a proteção a este público exige medidas céleres e aderentes à realidade local, para respostas mais efetivas à situação de Emergência em Saúde Pública. Para tanto, destaca-se a importância do trabalho colaborativo e sinérgico entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, visando à coordenação e convergência de esforços. Nessa direção, as ações voltadas à proteção de pessoas com deficiência devem envolver, necessariamente, a



gestão da Assistência Social e da Saúde e os dirigentes das OSC'S. As definições devem considerar o curso da pandemia, as legislações relacionadas ao tema em cada esfera e as recomendações do Ministério da Cidadania, do Ministério da Saúde, da ANVISA e das autoridades sanitárias locais, primando pela redução do risco de transmissibilidade, apoio ao distanciamento social e cuidado em casos de suspeita ou confirmação de contaminação.

A oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiência e suas famílias, ampliando a rede protetiva com quem o usuário e a família convive e compartilhando cultura, troca de vivência e experiências, realizadas em caráter contínuo de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida e a deficiência apresentada, prevenindo a situação de risco social e ressignificando as vivências de isolamento e de violações de direitos, desenvolvendo o sentimento de pertinência e de identidade do usuário, incentivando e fortalecendo a socialização, os vínculos familiares e a convivência comunitária.

• JUSTIFICATIVA

Diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, o Serviço necessitou readequar suas ações de forma a garantir a continuidade do atendimento prestado, assegurando a proteção a seus usuários e trabalhadores. Nesse sentido, é necessário que seja fomentada a capacidade institucional no enfrentamento de ações que venham a comprometer o fluxo habitual da oferta de serviços, como situações de calamidade, evitando a desproteção de usuários e famílias. Desse modo, defende-se a adoção de medidas para a reestruturação da OSC atendendo às orientações e determinações o Ministério da Saúde, de modo a priorizar a prevenção da disseminação da COVID -19 sem prejuízo para a oferta do Serviço, preservando-se seus propósitos em sua integralidade.

Busca-se através do presente instrumento, nortear toda a organização/reorganização da oferta dos serviços prestados, de modos alternativos durante o período em que perdurar a pandemia, minimizando ao máximo seus efeitos negativos.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem cerca de 500 milhões de pessoas, com deficiência no Globo, 80% das quais no mundo em desenvolvimento; em cada país, cerca de 10% da população apresentaria algum tipo de deficiência. (Neri et al, 2003; Teixeira & Oliveira, 2008). No Censo de 1991, foram detectados 2.198.988 deficientes,



correspondendo a 1,5% da população brasileira àquela época. No Censo realizado em 2000, todavia, a metodologia foi aprimorada, inclusive com ampliação do conceito de deficiência.

Como resultado, obteve-se que 24,5 milhões de pessoas – 14,5% da população brasileira – refeririam algum tipo de deficiência.

O Estado de São Paulo possuía 502.931 pessoas com deficiência intelectual correspondendo a 48% da população conforme os dados do IBGE em 2010.

O aumento da população com deficiência justifica o desenvolvimento de um programa em atividade de vida diária e prática, que não significa a profissionalização da pessoa com deficiência para o desempenho de uma determinada tarefa, pois a sua realização está muito mais relacionada ao saber, como executar uma ação, ou experiência do cotidiano do que ao seu conhecimento de um saber acadêmico. Com esta perspectiva, torna-se muitas vezes suficiente a transferência do conhecimento do grupo familiar, de amigos ou monitor sobre um conteúdo a ser compartilhado junto à pessoa com deficiência, tal como no caso de vestir-se, tomar banho, preparar um lanche rápido, arrumar a cama, acender o fogão, por exemplo, tornando o indivíduo o mais independente possível, dentro de suas limitações.

- **ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO**

O presente plano de trabalho com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19 será ativado em casos de Emergência em Saúde Pública (ESP), com alerta do Ministério da Saúde.

A desativação do plano ocorrerá em caso de declaração do Ministério da Saúde, comunicando o encerramento da situação de calamidade.

- **OBJETIVO GERAL**

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias que requeiram cuidados permanentes ou temporários, com atenção às determinações sanitárias, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas de modo a garantir a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Reestruturar a OSC atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19;



- Realizar ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco sociais destinadas a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19;
- Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos usuários e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- Promover a autonomia e a melhoria na qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Reconhecer o potencial do usuário, da família, da aceitação e valorização da diversidade;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar, que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados;
- Promover acesso a benefícios, programa de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, promovendo habilidades as atividades de vida diária e vida prática, favorecendo a inclusão social, conforme necessidades;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

- **PÚBLICO ALVO**

Usuários que apresentam deficiência intelectual ou múltipla, sem limitação de idade, em vulnerabilidade e risco social e suas famílias, em medidas protetivas, beneficiários de BPC, cadastrados no CADÚnico, que recebam benefícios sociais, Bolsa Família e como garantia de serviço.

- **META DE ATENDIMENTO**

Quantidade de usuários: 60 (vinte) pessoas

Total de Usuários: 60 Pessoas com deficiência e suas famílias.

- **TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA**

Município de São João da Boa Vista – SP

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 921 Bairro Antônio - Cep : 13.871-200

- **FORMA DE ACESSO**

Prioritadamente por encaminhamento das unidades de CRAS, CREAS e por encaminhamento das demais políticas públicas, busca ativa e procura espontânea.

- **IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- ✓ Garantir as ações voltadas à orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;
- ✓ Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- ✓ Acesso aos direitos socioassistenciais;
- ✓ Redução e prevenção de situações de isolamento social e abrigamento institucional;
- ✓ Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com deficiência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida familiar;
- ✓ Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- ✓ Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.



8. METAS DO SERVIÇO

Detalhamento das Metas		Ações Atividades	Indicadores para análise de resultados		Resultados Esperados
Metas	Etapas		Quantitativo	Qualitativo	
1. Assistência Psicossocial Individual e Coletiva	<ul style="list-style-type: none">- Acolhida- Atendimento e estudo psicossocial, individual e coletivo- Garantir Proteção Integral- Espaço de Vivência Comunitária- Encaminhamentos para a rede intersetorial e sistema de garantia de direitos.	<p>Realizar contatos através das mídias (whatsapp, facebook, celulares)</p> <p>Levantamento das demandas necessárias das famílias e seus usuários que comparece na OSC ;</p> <p>Encaminhamentos quando necessários para as redes SUS; Orientação aos direitos sociais frente a pandemia covid 19;</p> <p>Orientação para que o isolamento social seja efetivo;</p>	<p>Lista de presença, devolutiva técnica;</p> <p>Escuta;</p> <p>Levantamento das ações necessárias à solução do problema apresentado;</p> <p>- Encaminhamentos através de relatórios técnicos;</p> <p>- Discussão do caso com a equipe</p>	<p>- Evolução no prontuário;</p> <p>- Relatório técnico;</p> <p>- Questionário de satisfação;</p> <p>- Encaminhamento para serviço quando necessário;</p> <p>- Evolução no prontuário;</p> <p>- Discussão de caso;</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação do acesso à informação;- Acessos aos direitos socioassistenciais e a outros serviços do território;- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;- Diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono;- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.- Apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;- Prevenção da institucionalização;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
São João da Boa Vista – APAE
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



			<p><i>pertinente à queixa apresentada;</i></p> <p><i>Triagem Social/Plano Individual de Acolhimento;</i></p> <p><i>Encaminhamento para serviço quando necessário;</i></p> <p><i>Discussão de caso;</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- Apoio aos cuidadores familiares; diminuição do stress; aumento do autocuidado;- Fortalecimento do papel protetivo da família.- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com dependência;- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;- Melhoria da qualidade de vida familiar;- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados aos desenvolvimentos de autonomias.- Inserção dos usuários em atividades de vida comunitária;- Oferta de grupos de convívio;- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
			<p><i>Lista de</i></p>	<p>-</p>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
São João da Boa Vista – APAE
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



<p>2. Fortalecimento e Restabelecimento de Vínculos Familiares.</p> <p>3 .Garantia a Inclusão e Participação Social</p>	<p>- Atendimento e orientação de familiares e monitores.</p> <p>Minimizar as barreiras que dificultam o acesso da pessoa com deficiência aos serviços disponíveis na comunidade</p>	<p>As equipes técnicas têm realizado o acompanhamento através de canais de comunicação como telefone e aplicativo de mensagem WhatsApp para monitoramento das famílias;</p> <p>A APAE ainda realiza a interlocução com a Secretaria da Saúde para a manutenção das receitas médicas, pois muitos usuários fazem uso de remédios controlados e de uso contínuo.</p> <p>Garantir os direitos da pessoa com deficiência frente a pandemia covis 19</p>	<p><i>presença, devolutiva técnica.</i></p> <p><i>Atendimento individual</i></p> <p><i>Avaliação Multidisciplinar /Encaminhamentos necessários;</i></p> <p><i>Terapias psicossocial individual, grupal e familiar</i></p>	<p>Acessos aos diretos socioassistenciais;</p> <p>Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;</p> <p>- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;</p> <p>- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autnomias.</p>
---	---	---	---	---



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
São João da Boa Vista – APAE
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



8.1 . AVALIAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

As avaliações qualitativa e quantitativa serão realizadas periodicamente, a cada quatro meses, através de instrumentos (em anexo) de avaliação que serão realizados pelos técnicos e monitores da OSC.

Índice de satisfação: Até 49% será “Insatisfatório”

De 50% a 79% será “Parcialmente Satisfatório”

De 80% a 100% será “Satisfatório”



9.0 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1 PRESIDENTE

Nome: Ana Eugênia Z.P.B Biazzo

11/05/2020

Assinatura:



Data:

9.2 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Suelene de L C. Tavares

Data: 11/05/2020

Assinatura:



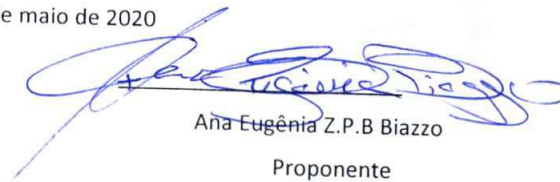


10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa Vista, 11 de maio de 2020


Ana Eugênia Z.P.B. Biazzo
Proponente

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

REPROVADO

São João da Boa Vista, 11 de 05 de 2020



Eliane Conceição L. Rossi
CPF: 25.24
Diretora Executiva